Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gabinete

PORTARIA Nº 23, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Designa funcionárias para o cargo de Gerente de Operações Finalísticas Substituta.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA — CFQ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956; tendo em vista o contido no art. 17 da Portaria nº 212, de 28 de dezembro de 2022, e o período de férias do Gerente de Operações Finalísticas, o Sr. Faerisson Lima Souza, previsto para ocorrer entre os dias 22/04/2025 e 06/05/2025;

Resolve:

Art. 1º Designar, para o cargo de Gerente de Operações Finalísticas Substituta, a Sra. Leonice Souza Lopes de Oliveira no período de 22/04/2025 a 29/04/2025 e a Sra. Elisa Hillesheim no período de 30/04/2025 a 06/05/2025, com as seguintes atribuições durante suas interinidades:

I - participar da formulação de políticas e diretrizes, bem como propor normativos e procedimentos que disciplinem e orientem as atividades de funcionamento do Plenário, das Comissões, dos Comitês e da área;

II - gerenciar as distribuições de novos processos e as redistribuições aos Conselheiros para estudo e relato, observada a equidade;

III - controlar, analisar e manifestar-se sobre os aspectos técnicos e administrativos relacionados à tramitação de processos de cunho finalístico no âmbito do Conselho Federal de Química, para a sua completa informatização;

IV - examinar e manifestar-se sobre os aspectos técnicos de programas e ações voltados ao desenvolvimento das atividades do plenário, das comissões, dos comitês e da área;

V - gerenciar administrativamente o apoio aos Conselhos Regionais em suas demandas quanto a processos de origem em suas respectivas regiões e demais assuntos de interesse do Sistema;

VI - promover e propor ações de melhoria na tramitação e distribuição dos processos finalísticos, realizando análises de modo a evitar tramitação indevida ao Plenário do CFQ;

VII - tramitar as diligências dos processos administrativos solicitadas pelo Plenário, Conselheiros e Comissões;

VIII - apoiar administrativamente as atividades das Comissões e Comitês de Governança do CFQ;

IX - panejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Gerência de Operações Finalísticas;

X - expedir notas técnicas a fim de operacionalizar os atos normativos emitidos pelo Plenário, Diretoria e Presidente aplicáveis às rotinas da Gerência de Operações Finalísticas;

XI - propor procedimento de análise de admissibilidade de modo a evitar tramitação indevida ao Plenário do CFQ;

XII - propor o controle de cadastro de cursos e atribuições profissionais, a fim de manter atualizadas as respectivas publicizações; e

XIII - exercer competências delegadas pelo Presidente.

Art. 2º As empregadas designadas receberão gratificação de função no período de suas interinidades, não incorporada ao salário, de modo a atingir o patamar salarial respectivo do cargo em questão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 02 de abril de 2025.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente

Referência: Processo nº 2800.00.00002.2025 SEI nº 0168148

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br